



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO

LEI 25/2005-GAB/PMFG.

" Autoriza o Prefeito Municipal a proceder a construção de um Mausoléu histórico no local do sepultamento da Sra **MARIA IRACI TAVARES**, no Cemitério Municipal e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Ferreira Gomes faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferreira Gomes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a proceder a construção de um mausoléu no local de sepultamento da pioneira **MARIA IRACI TAVARES**, no cemitério Municipal de Ferreira Gomes.

Art 2º - Ficará ainda sobre a responsabilidade do poder executivo Municipal, a preservação e a proteção do referido mausoléu como um monumento histórico do Município.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, 01 de novembro de 2005.


ADIEL DE CAMPOS FERREIRA
Prefeito Municipal de Ferreira Gomes